



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.586 DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00"

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2561/2025, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) proveniente de superávit financeiro de exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementa-las se necessário.

Ficha	Orgão/ U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria/Elemento	Recurso	Reduz	Acresce
	02.17.00	02.17.02- DEPARTAMENTO DE ZELADORIA, SERVIÇOS, TRANSITO E MOBILIDADE	9029	15.452.9029.2401	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800.0012		180.000,00
	02.22.00	02.22.01- DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	6001	20.606.6001.2199	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.100.0004		90.000,00
TOTAL									0,00	270.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2546/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2547/2025 para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal